



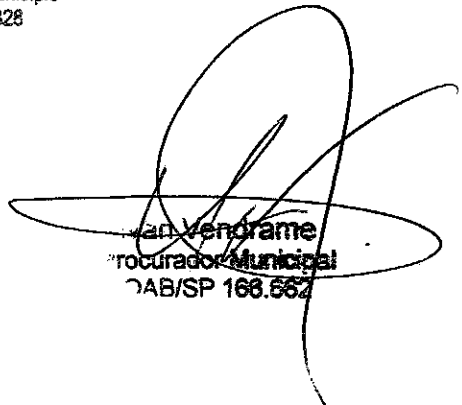
**Ata de Sessão Extraordinária
Banca examinadora do concurso para Procurador do Município de
Mauá**

Às 16 horas do 28º dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (2016), na Secretaria de Assuntos Jurídicos, situada na Av. João Ramalho nº 205, 2º andar, Vila Noêmia, Mauá, SP, reuniram-se os membros da Banca Examinadora do concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Procurador do Município de Mauá, a saber: **Dra. Roberta Castilho Andrade Lopes, Dr. Ivan Vendrame, Dra. Maria de Fátima Oliveira de Souza e a representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. Nizia Vano Soares.** **PAUTA:** DECISÃO SOBRE O PEDIDO DO CANDIDATO ORLANDO GONCALVES DE CASTRO, CLASSIFICADO NA POSIÇÃO 1º, SOBRE SEU REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS, POR ESTAR PASSANDO POR PROBLEMAS PESSOAIS QUE O IMPEDEM, NO MOMENTO, DE ASSUMIR O CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO. Inicialmente a Dra. Roberta Castilho Andrade Lopes saudou a todos os presentes e declarou aberta a reunião extraordinária da Banca Examinadora. Ato contínuo, passou-se à discussão do requerimento acima exposto, tendo os membros da banca, de forma unânime, opinado pelo indeferimento do pedido. Tendo em vista a inexistência de previsão legal e editalícia que possibilite o reposicionamento de candidatos na lista de aprovados para a última posição, não cabe a esta banca criar situações não previstas, pois os candidatos quando aderem ao edital, se submetem ao seu conteúdo, pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Ademais, face a premente necessidade de procuradores devido ao acúmulo de serviços enfrentado atualmente, reposicionar candidatos na lista, faz com que a Administração fique impossibilitada de abrir novo certame, caso hajam outros pedidos semelhantes, prejudicando o bom andamento dos serviços na Procuradoria. A prática do reposicionamento, neste contexto, ainda lesa o erário, na medida em que gera gastos com publicações e convocações de candidatos que já demonstraram o não interesse em assumir o cargo no Município. Em seguida, determinou-se à esta Secretária, convocada para lavrar a presente Ata. NADA MAIS. Foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente Ata por mim, _____ Carmen Dolores Maekawa, e assinada pelos membros presentes à reunião.


OAB/SP 71.825


Roberta Castilho Andrade Lopes
Procuradora do Município
OAB/SP 163.328


Maria de Fátima O. de Souza
Procuradora Municipal
OAB/SP: 73.929


Ivan Vendrame
Procurador Municipal
OAB/SP 166.552